



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 107 - Ano 2 - Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Prefeitura realiza série de obras para melhorias na cidade



A Prefeitura de Carapicuíba está realizando a série de obras na cidade, principalmente nas áreas de saúde, educação e infraestrutura.

Pág. 7

ACONTECE NA CIDADE



Aulas de Balé e Violão

Estão abertas as inscrições para o Projeto Gente Grande. Parceria entre a Secretaria de Cultura e a Associação Foco Arte e Desenvolvimento, o programa oferece aulas gratuitas de balé (para meninas) e Música/Violão (para meninos). As vagas são para crianças de 7 a 13 anos, matriculadas na rede pública de ensino e moradoras da cidade. As inscrições acontecem na sede da Secretaria, na avenida Presidente Vargas, 280 – Vila Caldas.

Escolinhas de Esportes

A Prefeitura tem inscrições abertas para aulas de basquete e handebol, para jovens de 9 a 17 anos. Os interessados devem ir à Secretaria de Esportes no Ginásio Ayrton Senna e levar foto 3 x 4, RG, declaração escolar, comprovante de residência, CPF do aluno e do responsável e exame médico.



Leite gratuito

O Programa Viva Leite ajuda quem possui filhos de 6 meses a 5 anos ou é idoso com mais de 60 anos e precisa, por questões financeiras, obter leite de forma gratuita. Famílias com baixa renda recebem, por mês, 15 litros de leite enriquecido com ferro e vitaminas A e D. Para ser beneficiário, é necessário procurar uma das unidades do Cras ou a Central do Cadastro Único. As equipes irão verificar se a família possui os critérios para participar do programa. Mais informações: 4164-1624 ou 4184-1217.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Barbarah Salles - MTB:080607/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017 CHAMAMENTO 37

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Sandra Maria, Nº. 66, Centro - Carapicuíba – SP, no dia 26 de abril de 2019 às 09:00h.**, munidos dos seguintes documentos: RG original, Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (originais e cópias) para atribuição e integração. **Nos dias 29 e 30 de abril de 2019, das 09:00 as 16:00 horas**, deverão comparecer na Secretaria de Administração para Exame Admissional, sito à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM etc.), se exigido pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Cartão do SUS; Caderneta de Vacinação do próprio candidato atualizada e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
65119	ELZA FERREIRA TADEU	17483410X	148º
56118	RODNEI FERREIRA DA SILVA	329382457	149º
55043	CHOUGHIR BEDOYAN	13494124X	150º
61010	RAQUEL JORGE PRADO MENDES	346529281	151º
61993	CIBELE DUARTE FLORIO SALGADO	329396006	152º
56035	ELIANA DE OLIVEIRA LOPES GOMES	348219714	153º
59854	JOSIANE LEITE CUSTODIO GUERRA	419163001	154º
61867	CRISTIANE FREIRE ALVES PINTO	334933171	155º
57316	ANA PAULA CARRERA MOREIRA	473674439	156º
58516	GABRIELLA TITIONIC DA SILVA	364527390	157º
69829	ADRIANA SUELI TEODORO CLEMENTINO	215572415	158º
68636	URANIA XAVIER DA COSTA	284905148	159º
63741	SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVA	221722944	160º
61621	EDNALDA SILVA MELO	24661853X	161º
54581	ROSILENE PEREIRA LEITE CAVALCANTI	632741818	162º
69233	SANDRA CRISTIANE ELÓI DA SILVA DE OLIVEIRA	284339404	163º
61343	MICHELLINE DE SOUZA	374016227	164º
54407	KARINA DE MACEDO DOS SANTOS	305367018	165º
53680	SANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO	36983726	166º
57990	RENATA ARAUJO BARBOSA MAGALHÃES	174780655	167º
66456	ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA DA SILVA	322371715	168º
55074	MONICA RODRIGUES DA CRUZ	348220959	169º
58811	CLEYTON LOPES DA CRUZ	333997153	170º
66536	ELISANGELA DA SILVA PIRES MICHELIM	420431354	171º
59170	VIVIANE NASCIMENTO DE JESUS QUEIROZ	300202945	172º
58611	ELIZANE MARLENE DA SILVA	401846003	173º
66228	THIAGO HENRIQUE FORCELINI	391315572	174º
64442	ISABELA DOS SANTOS SOUZA	462820300	175º

Carapicuíba, 12 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018 CHAMAMENTO 31

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo de **30 (trinta) dias contado da publicação**, nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993, **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); **Cópia autenticada de Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo**; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria e se exigido pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo

cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
52047	DIELLEN OSÓRIO SILVA	418720915	6º

Carapicuíba, 12 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TIAGO RENATO FERREIRA MORAIS, portador do RG. 33.252.248-9.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 15 e parágrafo único, do Decreto nº 4544/15, **CITA E INTIMA** Vossa Sª. para comparecer na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito a Av. Presidente Vargas, 280, Vila Caldas, na Cidade de Carapicuíba/SP no dia **26 de abril de 2019, às 10:00 horas**, para participar da audiência de interrogatório do processo administrativo nº 2468/2019, que versa sobre abandono de cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em diário oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 12 de abril de 2019.

José Miguel Santos
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO Processo Seletivo EDITAL Nº. 03/2019

A Prefeitura de Carapicuíba, através da Secretaria de Administração Geral, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3263/2014 e Lei Municipal nº. 3485/2017, faz saber que visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda a trabalhadores integrantes da população desempregada residente no Município de Carapicuíba, e considerando que, há vagas em aberto, será realizado novo Processo Seletivo para contratação de **92 (noventa e duas vagas)** Bolsistas Masculinos 40 horas, no Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, para as vagas não preenchidas e as que vierem a vagar, de acordo com as Instruções Especiais do presente Edital.

1 - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 - O processo seletivo para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, destina-se à concessão de bolsa-auxílio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável por igual período uma única vez, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no programa e cumprida as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

1.2 - Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania, desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta, destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes e praças, à manutenção dos próprios públicos municipais e à limpeza e manutenção nas vias públicas, compondo as diversas equipes de manutenção e limpeza.

1.3 - A concessão destas bolsas será regida pela Lei Municipal nº. 3263/2014, Lei Municipal nº. 3485/2017 e alterações, não gerando vínculos empregatícios com a Prefeitura de Carapicuíba.

2 - DAS VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VALOR DO AUXÍLIO/BENEFÍCIOS – ABRIL/2019
BOLSISTA – MASCULINO	92	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 724,00- SACOLA BÁSICA - VT

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **22 a 26 de abril de 2019, no horário das 09:00 às 15:00, no Centro Administrativo da Prefeitura de Carapicuíba, localizado na Av. Presidente Vargas, nº. 280 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP.**

3.2 - No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos previstos no artigo 3º da Lei nº 3263/2014, considerar-se-ão os seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**):

a) **Da identificação** – RG e CPF;

b) **Da situação de desemprego** – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto, qualificação profissional, último registro e próxima folha de contrato em branco), recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação;

c) **Cartão do PIS**;

d) **De residência**: todo e qualquer documento emitido comprovando residência no município, no período de no mínimo, 02 (dois) anos antes da efetiva inscrição no Programa e outra com data recente ou Declaração de Residência de Terceiros contendo a documentação do terceiro comprovando o endereço declarado (conforme Anexo II);

e) **Da qualidade de único beneficiário** – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, instituído pela Prefeitura de Carapicuíba (conforme Anexo I);

Atos Oficiais

- f) **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;**
 g) **Comprovante de Escolaridade** – original e cópia da certidão do último ano escolar cursado, caso possua;
 h) **Laudo Médico, elaborado há no máximo 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99 (para pessoas com deficiência);
 i) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);
 j) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);
 k) Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).

3.3 - Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente citados.

3.4 - O candidato deverá comparecer no local de inscrição, nos dias e horário publicado nos meios de comunicação do município, para efetuar sua inscrição, munido de todos os documentos necessários para a realização da inscrição, conforme item 3.2.

3.5 - O atendimento para efetuar a inscrição será feito por ordem de chegada, obedecendo rigorosamente os dias e horário constante no item 3.1.

3.6 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não se aceitando a inscrição condicional, por procuração ou qualquer outro meio.

3.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas neste Edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº. 3263/2014 e Lei Municipal nº. 3485/2017, bem como, das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar desconhecimento.

3.8 - Somente será aceita a inscrição de um beneficiário por família.

4 – DOS REQUISITOS

4.1 - Para participar da seleção do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de condições previstas no Decreto Federal nº. 70.436/72, e estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o Serviço Militar;
- Gozar de boa saúde física e mental e apresentar condições físicas para o pleno exercício das atividades;
- Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- Não ter rendimentos próprios;
- Residir no Município de Carapicuíba há no mínimo 02 (dois) anos.
- Estar com Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- Situação comprovada de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano, desde que não seja beneficiário do seguro desemprego ou qualquer programa assistencial equivalente.

4.2 - Do total de bolsas oferecidas, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinados 5% (cinco por cento) aos portadores de deficiência física e 5% (cinco por cento) aos egressos do sistema penitenciário e aos beneficiários do regime semiaberto.

4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser portador de necessidades especiais ou não declarar ser egresso do sistema penitenciário ou beneficiário do regime semiaberto, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios abaixo:

Nº. DEPENDENTES	ESCOLARIDADE
Até 10 anos ou filhos deficientes = 15 pontos	Analfabeto = 15 pontos
De 11 anos a 14 anos = 10 pontos	Até 4 série = 10 pontos
De 15 anos a 18 anos = 5 pontos	De 5ª a 8ª série = 5 pontos
	Acima de 8ª série = 0 pontos

5.2 - No caso do número de classificados superar o de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação pela ordem dos seguintes critérios de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- Maior número de filhos;
- Maior tempo de desemprego;
- Maior idade aos demais candidatos que não se enquadram na Lei Federal nº. 10.741/03.

5.3 - O candidato que não tiver registro em carteira, para comprovação do tempo de desemprego, será considerada a data de emissão da carteira de trabalho.

5.4 - Os candidatos serão classificados por pontuação, enumerados em três listas classificatórias, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos classificados, outra especial para os candidatos portadores de necessidades especiais e outra para os egressos do sistema penitenciário e aos beneficiários do regime semiaberto, divididos ainda pelo gênero.

5.5 - A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

5.6 - As decisões da Prefeitura de Carapicuíba pela habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - A Prefeitura de Carapicuíba disponibilizará os nomes dos classificados e selecionados no Diário Oficial do Município de Carapicuíba através do endereço eletrônico www.carapicuibasp.gov.br.

6.2 - A Prefeitura de Carapicuíba não usará de comunicação pessoal com o candidato.

6.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo, através do Diário Oficial do Município de Carapicuíba, conforme endereço eletrônico mencionado no item 6.1 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá

ser endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o emprego, o número de inscrição e telefone, dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo e protocolado, pelo próprio candidato, junto à Av. Pres. Vargas, 280 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, observando o prazo constante no item 7.1, deste Capítulo.

7.7. Recebido o recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo avaliará os recursos, que dará ciência da referida decisão ao interessado, pelo deferimento ou indeferimento.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recursos de recursos.

7.9. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo através do Diário Oficial de Carapicuíba (www.carapicuibasp.gov.br), em data oportuna.

7.10. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 - DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 - Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, além de atender a todos os requisitos do item 4.1.

8.2 - Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E COPIA SIMPLES, respectivamente):

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);
- Cartão do PIS;
- Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (folhas de identificação com foto, qualificação profissional e último registro);
- Comprovante de escolaridade, se possuir;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros), sendo 1 (um) recente e outro de 2 (dois) anos atrás;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (Retirado no Poupatempo ou via Internet);
- INFEN – Informação de Benefício (emitido pelo próprio candidato no site: <https://meu.inss.gov.br>) ou por agendamento no Posto do INSS;**

l) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);

m) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);

n) Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).

8.3 - No ato da convocação o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99.

8.4 - O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o Laudo Médico, conforme especificado acima, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.

8.5 - O candidato egresso do sistema penitenciário ou beneficiário do regime semiaberto que não apresentar os documentos especificados no item 8.2 l), m) e n), deste Capítulo, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.

8.6 - A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.7 - A Administração concederá aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego:

a) Atividades de capacitação ocupacional e de cidadania, ministradas por órgãos municipais ou entidades conveniadas ou parceiras.

8.8 - Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Administração, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3263/2014, Lei Municipal nº. 3485/2017 e suas alterações.

9.2 - A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3 - A Prefeitura de Carapicuíba, reserva-se o direito de conceder as bolsas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 3485/2017.

9.4 - A presente Seleção Pública terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da homologação final, podendo ser prorrogada por igual período.

9.5 - O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;
- Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;
- Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.
- O beneficiário poderá ser excluído do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego nos termos do disposto nos artigos 4º da Lei nº 3263/2014.

9.6 - Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo de convocação ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.



Atos Oficiais

9.7 – Faz parte integrante deste edital a LEI MUNICIPAL Nº. 3.263/2014 e LEI MUNICIPAL Nº. 3485/2017, publicada no site da Prefeitura de Carapicuíba (www.carapicuiiba.sp.gov.br).

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

9.9 - O processo seletivo para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Município de Carapicuíba, 12 de abril de 2019.

MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR
Secretário de Administração Geral

ANEXO I

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO Processo Seletivo Nº. 03/2019

DECLARAÇÃO DE ÚNICO BENEFICIÁRIO

Eu, _____, portador do R.G. nº. _____ declaro sob as penas da lei, ser o único beneficiário do Programa de Auxílio Desemprego, instituído pela Prefeitura de Carapicuíba, conforme item 3.8 do Edital do Processo Seletivo nº. 03/2019.

Carapicuíba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no _____ (nome completo) CPF/MF. sob o nº _____, **DECLARO** para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o (a) Senhor (a), _____, inscrito (a) no _____ (nome completo) CPF/MF. sob o n.º _____, é residente no endereço: _____ (endereço completo) desde _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Carapicuíba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 12 de abril de 2019.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 824, DE 12 DE ABRIL DE 2019 DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos ocorridos no PAA “Pronto Atendimento Adulto” - Cohab II, envolvendo a servidora Jeane Tatiana da Silva Bebiani, conforme processo nº 12416/2019.

PORTARIA Nº. 841, DE 12 DE ABRIL DE 2019

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos ocorridos no Cemitério Ariston, conforme processo nº 9678/2019.

PORTARIA Nº. 842, DE 12 DE ABRIL DE 2019 DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos ocorridos no Cemitério Ariston, conforme processo nº 9694/2019.

PORTARIA Nº. 843, DE 12 DE ABRIL DE 2019 EXONERAR a pedido o(a) Senhor(a) GESSICA DE CASTRO LIMA FREITAS, matrícula 48810, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 844, DE 12 DE ABRIL DE 2019 EXONERAR a pedido o(a) Senhor(a) SILVIA RO-

DRIGUES BEZERRA, matrícula 49731, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 05 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 845, DE 12 DE ABRIL DE 2019 EXONERAR a pedido o(a) Senhor(a) VERIDIANA XAVIER ZAMMATARO, matrícula 47379, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 05 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 846, DE 12 DE ABRIL DE 2019 EXONERAR a pedido o(a) Senhor(a) LEONARDO SANTOS ALVES, matrícula 48738, ocupante do cargo de ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 08 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 847, DE 12 DE ABRIL DE 2019 EXONERAR a pedido o(a) Senhor(a) SADRIA BARROS BRITO, matrícula 47560, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 09 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 848, DE 12 DE ABRIL DE 2019 EXONERAR, o (a) Senhor (a) ABINADABE LAURINDO DA SILVA, matrícula 49094, do cargo de ASSESSOR, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 05 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 849, DE 12 DE ABRIL DE 2019 EXONERAR, o (a) Senhor (a) CAMILA RENATA SILVA CORREA, matrícula 49442, do cargo de ASSESSOR, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 05 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 850, DE 12 DE ABRIL DE 2019 NOMEAR o (a) Senhor (a) DARLEY PISTORI, portador (a) da cédula de identidade R.G. 19.522.463-2 e C.P.F nº. 168.679.008-28, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRE-

TARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, a partir de 15 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 851, DE 03 DE ABRIL DE 2019 CESSAR, os efeitos da portaria 517, DE 10 DE JUNHO DE 2016, que designou a Senhora DARLIZA CARVALHO BILIATI, matrícula 20753, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em 31 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº. 852, DE 03 DE ABRIL DE 2019 CESSAR, os efeitos da portaria 407, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, que designou a Senhora ISAC JOSE DOS SANTOS, matrícula 43620, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder pelo cargo de VICE-DIRETOR, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em 31 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº. 853, DE 05 DE ABRIL DE 2019 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) DARLIZA CARVALHO BILIATI, matrícula 20753, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 854, DE 05 DE ABRIL DE 2019 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) ISAC JOSE DOS SANTOS, matrícula 43620, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 01 DE ABRIL DE 2019.

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve Nomear** os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
825	ISABELA PETRISIN DE JESUS	45.004.461-0	38.206.894-861	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01.04.19
826	FLAVIO MENEZES MARQUES	32.284.076-4	271.572.818-21	FARMACEUTICO	01.04.19
827	OLINTO FONSECA SANTIAGO MACIEL	44.797.468-3	374.997.338-58	MEDICO ORTOPEDISTA	03.04.19
828	JOAO CARLOS DE MELO FERREIRA	11.980.596-0	025.079.818-22	VIGIA	03.04.19
829	CRISTIANE GOMES FERREIRA	29.572.745-7	179.200.098-71	TECNICO DE RADIOLOGIA	04.04.19
830	MICHELLE MENEZES	35.312.256-7	390.001.088-96	NUTRICIONISTA	04.04.19
831	JOAO RICARDO DE LUCA	48.976.445-9	425.883.708-37	BIBLIOTECARIO	08.04.19
832	KARINA DE OLIVEIRA RAMOS SILVA	41.791.988-8	373.692.878-58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08.04.19
833	EVANILDA SANTOS DE LIMA	26.118.132-4	325.686.398-14	TECNICO DE ENFERMAGEM	09.04.19
834	WAGNER BELMIRO DE ABREU	30.560.804-6	185.459.108-86	DENTISTA	09.04.19
835	RENATO APARECIDO ALVES RATU-CHINESKI BATISTA	40.614.213-02	228.131.308-50	ENGENHEIRO CIVIL	10.04.19
836	FRANCISCA FELIX DA SILVA COELHO	36.450.537-0	020.785.814-45	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.04.19
837	MAGNA LUCIA ARAUJO DO NASCIMENTO	45.327.624-6	045.443.189-98	TECNICO DE ENFERMAGEM	10.04.19
838	JEFFERSON PIRES LEITE	41.955.887-1	369.325.458-37	ATENDENTE	10.04.19
839	GABRIELI SARA MACEDO BERNABE	37.477.516-3	460.639.538-92	TECNICO DE ENFERMAGEM	10.04.19
840	CELIO ROBERTO ORMEDO	43.920.543-8	324.839.258-47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.04.19

PORTARIA Nº. 855, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 804, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ONDE SE-LÊ: NOMEAR o (a) Senhor (a) FABIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, portador (a) da cédula de identidade R.G. 42.651.986-3 e C.P.F nº. 306.191.398-03, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, a partir de 08 DE ABRIL DE 2019.

Atos Oficiais

LEIA-SÊ: NOMEAR o (a) Senhor (a) **FABIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G.** 42.651.986-3 e **C.P.F** nº. 306.191.398-03, no cargo em comissão de **COORDENADOR**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, a partir de 08 DE ABRIL DE 2019.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 12 de abril de 2019.

PORTARIA Nº. 856, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **FABIANA FERNANDA MARQUES**, matrícula 47708, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS E HABITAÇÃO, AFASTAMENTO POR TEMPO DETERMINADO no período de 15 a 23 de abril de 2019, sem prejuízos de seus vencimentos, para desconto em férias.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 12 de abril de 2019.



Câmara Municipal de Carapicuíba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - Processo nº 0328/2019

A Câmara Municipal de Carapicuíba, com sede à Tv. Virgínio Pasini, 65 – Centro – Carapicuíba/SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, do tipo menor preço global por lote **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI**, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, com entrega parcelada, por um período de 1 (um) ano, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo site www.camaracarapicuiiba.sp.gov.br/licitacoes, ou por email: compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br; caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, no Setor de Compras no endereço mencionado acima, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente, através de cópia simples, ou em arquivo PDF (necessário o fornecimento de pen drive). A sessão de processamento do pregão será realizada no dia 26 de abril de 2019, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba, Sala Laerte Cearense, no mesmo endereço. Carapicuíba, 11 de abril de 2019. CÉSAR AUGUSTO JOSÉ - Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - Processo nº 0329/2019

A Câmara Municipal de Carapicuíba, com sede à Tv. Virgínio Pasini, 65 – Centro – Carapicuíba/SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, do tipo menor preço global por lote **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI**, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, com entrega parcelada, por um período de 1 (um) ano, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo site www.camaracarapicuiiba.sp.gov.br/licitacoes, ou por email: compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br; caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, no Setor de Compras no endereço mencionado acima, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente, através de cópia simples, ou em arquivo PDF (necessário o fornecimento de pen drive). A sessão de processamento do pregão será realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba, Sala Laerte Cearense, no mesmo endereço. Carapicuíba, 11 de abril de 2019. CÉSAR AUGUSTO JOSÉ - Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.

TRAGA SEU ENTULHO E MATERIAL RECICLÁVEL PARA O

ECOPONTO



COHAB

Avenida Brasil, 292 – telefone 4184-1179



JANDAIA

Estrada Gopiúva, 1557 - em frente ao condomínio Solaris



SANTA BRÍGIDA

Rua Peruíbe, 4 – telefone 4186-2668



VELOSO

Av. Jatobá, 576 – telefone 4167-6806



ALDEIA DE CARAPICUÍBA

Rua José Ailton de Camargo, 75 - telefone 4184-3867



ARISTON

Av. Comendador Dante Carraro, 333 – Tel: 4183-6864

Prefeitura investe em obras de melhorias para a cidade

A Prefeitura de Carapicuíba segue com uma série de obras para a melhoria da cidade. Há escolas em construção ou reforma e também equipamentos de saúde e infraestrutura que estão sendo totalmente revitalizados.

EDUCAÇÃO – São quatro escolas em fase final de construção, nos bairros da Cohab (rua Egeu), Jardim Angélica (rua Egílio Vitorello), Aldeia (rua Severino Cândido), e Santa Tereza (rua Sergio Cardoso). Cabe lembrar que durante as comemorações do aniversário da cidade, em março, a Prefeitura inaugurou duas escolas, nos bairros da Vila Menck e Novo Horizonte.

O antigo Centro Social Urbano também passa por revitalização. No local estão sendo construídas duas escolas, quadra poliesportiva, auditório e salas para oficinas culturais e administração, além da revitalização do campo de futebol, que receberá grama sintética.

As escolas da rede municipal de ensino passam por reforma completa. É o programa Construindo o Futuro, revitalizando as escolas, com reforma elétrica e hidráulica, pintura, piso e telhado, além de alarmes de segurança e novo mobiliário e computadores.

Já foram entregues as reformas de escolas como Nai Molina (Planalto), Tico Tico (Cohab) e Cidade Ariston. Estão em fase adiantada de revitalização as escolas Aconchego (Vila Sulamericana), Carmelinda (Vila Cretti), Paraíso (Parque Jandaia),



Peter Pan (Vila Municipal), Vó Tonha (Ariston) e Miguel Costa (Jardim Angélica).

SAÚDE – Todo o sistema de saúde pública na cidade passa por remodelação. Trata-se de um compromisso da Prefeitura com a melhoria no atendimento à população.

Dois equipamentos de saúde estão em fase de reforma e ampliação: Unidade Saúde da Família do Parque Jandaia e a UBS Vila Cretti. No último mês de março, a Prefeitura entregou as unidades do Novo Horizonte e Vila Dirce, completamente reformadas. E a unidade da Vila Dirce com horário de atendimento ampliado: das 7 às 20 horas.

Investindo com seriedade

na saúde pública do município, a Prefeitura já entregou diversas obras significativas para as melhorias no atendimento, como é o caso da UBS Central, da Policlínica, do Laboratório de Exames, do Centro de Fisioterapia e da nova Secretaria de Saúde, só para citar os principais.

INFRAESTRUTURA – O Terminal Rodoferroviário Central, em parceria com o governo do Estado, tem previsão de inauguração para os próximos meses. Com 12.000 m², o terminal soma 19 baias.

Na região onde o córrego do Cadaval deságua no rio Cotia, a prefeitura investe em uma obra de canalização, para evitar enchentes e me-

lhorar o trânsito.

Ainda nesse setor, a Prefeitura determinou o maior programa de recapeamento asfáltico da história da cidade, com mais de 300 vias beneficiadas: mais segurança para motoristas e pedestres.

Os parques da cidade não ficaram de fora no pacote de benefícios. No Planalto, a comunidade comemora a finalização de obra de uma pista de skate. Já o Parque dos Parturis, depois de 20 anos de abandono, passa por completa revitalização, o que inclui cercamento, pistas de caminhada, ciclovia, novos banheiros, instalação de câmeras de segurança e reforma da pista de skate.



ATENÇÃO BENEFICIÁRIOS DÓ BOLSA FAMÍLIA

RETIRE O CARTÃO DE MONITORAMENTO NO CRAS

CRAS I - Dr. José Luiz Gomes de Araújo
Rua Comendador Dante Carraro, 333 - Cidade Ariston

CRAS II - Maria Margarida Clemente de Oliveira
Rua Zequinha de Abreu, 22 - Parque Santa Tereza

CRAS III - Maria Rosa da Conceição
Estrada Dr. Miguel Vieira Ferreira, 777 - Parque Planalto

CRAS IV - Lourdes da Silva Brito
Rua Pereira Barreto, 289 - Santa Brígida

CRAS V - José Elysiário Ribeiro
Avenida Celeste, 202/210 - Centro

Central de Cadastro Único
Avenida Celeste, 178 - Centro

**Para mais informações,
ligue para a Central do Cadastro Único.**
(11) 4185-3772



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA